

RESOLUÇÃO Nº 03
de 06 de dezembro de 1988.

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1988, que dispõe sobre remuneração dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1988, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo 3º - Os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que deixarem de comparecer às suas reuniões, sem motivo justificado e aceito pela Mesa, sofrerão a cada falta um desconto de 5% (cinco por cento) em sua remuneração."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 06 de dezembro de 1988.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra